



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

044/2024/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

“Aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025” - Delegação de Competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar - SMS

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, considerando:

1. a necessidade de aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025, designadamente, para o envio de faturas, mensalidades ou substituição de contador(es), avisos de mensalidade (de acordos de pagamento), avisos de ausência de leitura, cartas de substituição de contador, avisos de corte por ausência de leitura, cartas de rescisão e cartas a enviar aos clientes no âmbito de alguma campanha que se pretenda efetuar.
2. Verificou que esta necessidade enquadra-se no objeto da contratação referente a serviços específicos, nomeadamente, serviços postais, constantes do Anexo IX, do Dec. Lei nº 18/2008, de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, encontrando-se a sua formação excluída da aplicação da Parte II deste diploma, nos termos previstos no seu artigo 6.º-A, n.º 1.
3. O objeto do contrato deverá compreender as seguintes tipologias de serviço:
 - 3.1. Serviços de expedição do correio normal até 20g;
 - 3.2. Serviços de expedição de correio registado simples ou equiparado, até 20g; e
 - 3.3. Fornecimento de envelopes.
4. Que se estimam, sem consumo vinculativo obrigatório, as seguintes quantidades mensais:
 - 4.1. Correio normal nacional, até 20g – 47.000 unidades;
 - 4.2. Correio registado simples ou equiparado, nacional, até 20g – 6.800 unidades; e
 - 4.3. Envelopes DL 2 Janelas mancha gráfica específica – 53.800 unidades.
5. Que, para efeitos de aplicação dos valores a faturar mensalmente, devem ser aplicados os seguintes preços unitários:
 - 5.1. Correio normal nacional até 20 g – 0,345 €;
 - 5.2. Correio registado simples ou equiparado, nacional até 20 g – 1,100 €; e
 - 5.3. Envelopes DL 2 Janelas mancha gráfica específica – 0,025€
6. Que foram consultadas quatro empresas no âmbito do objeto do contrato indicado, e que apenas duas apresentaram disponibilidade para a prestação de serviços, de acordo com as especificações técnicas fixadas, anexa à Manifestação de Necessidades de 07/10/2024.

7. O melhor preço global obtido com as mencionadas consultas, foi no valor de 300.480,00€ mais IVA, à taxa legal.
8. Ora, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal não tem competência para autorizar a realização da despesa necessária à referida contratação, que ascende ao montante de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros), mais IVA à taxa legal, nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública nos termos previstos no artigo 6.º- A n.º 1 do CCP, acima mencionado, cuja competência é da **Câmara Municipal de Setúbal**, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18º n.º 1, alíneas a) e b) e 29º n.º1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Assim, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou:

- 1º. **Aprovar a necessidade da aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025, através do procedimento de contratação pública previsto no artigo 6.º- A, n.º 1 do CCP, com o preço base de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros), mais IVA à taxa legal, com vigência durante o ano de 2025, ou até ser atingido o preço contratual, conforme as especificações técnicas em anexo; e**
- 2º. **Submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal de Setúbal, proposta de Delegação de Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:**
 - a) **autorizar a realização de despesa até ao valor de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros) + IVA à taxa aplicável;**

e, consequentemente,

- b) **Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de contratação pública previsto no artigo 6.º- A, n.º 1 do CCP, para a aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025, com o preço base de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros) + IVA à taxa aplicável e vigência durante o ano de 2025, ou até ser atingido o preço contratual, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de fornecimento de bens que dele resultar, conforme as especificações técnicas em anexo, à presente proposta e que dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º n.º 1 alíneas a) e b) e 29º n.ºs 1 do Dec. Lei n.º.: 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, artigo 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.**

Nestes termos, com fundamento no vertido, propõe-se à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) **autorizar a realização de despesa até ao valor de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros) + IVA à taxa aplicável;**

e, conseqüentemente,

- b) Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de contratação pública previsto no artigo 6.º- A, n.º 1 do CCP, para a aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025, com o preço base de 300.480,00 € (trezentos mil quatrocentos e oitenta euros) + IVA à taxa aplicável e vigência durante o ano de 2025, ou até ser atingido o preço contratual, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de fornecimento de bens que dele resultar, conforme as especificações técnicas em anexo, à supra referida deliberação e que dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º n.º 1 alíneas a) e b) e 29º n.ºs 1 do Dec. Lei nº.: 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, artigo 6.º n.º 2, alíneas b) e l) e nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Deliberação n.º 144/2024, de 08 de outubro de 2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para “Aquisição de serviços de expedição de documentação comercial, integrados no âmbito do serviço postal universal, para o ano de 2025”

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA